



Publicado em Placar

Em 21/09/95

Justus

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 172^A/95

PALMAS, 21 DE setembro DE 1995.

Abre a Diversos Órgãos, crédito suplementar de R\$ 3.380.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a diversos órgãos, crédito suplementar de R\$ 3.380.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta mil reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias
do mês de setembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		DE	DE	DE 1995	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	RS1,00	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			3.380.000,00	
01	GABINETE DO PREFEITO			350.000,00	
0301.03070202.002	MANUT. TÉCNICA ADM. E OPERACIONAL DA UNDADE.	3.4.90.39	00	100.000,00	
0301.10603282.049	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS.	3.4.90.39	00	250.000,00	
09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3.4.90.39	00	250.000,00	
0309.08482461.003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS CULTURAIS	4.5.90.51	00	1.400.000,00	
13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			820.000,00	
0313.03070212.040	MANUT. TÉCNICA, ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE.	3.1.90.11	00	200.000,00	
		3.1.90.16	00	20.000,00	
		3.4.90.39	00	150.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		DE	DE	DE 1995	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
0313.04140802.043	CINTURÃO VERDE				200.000,00
		3.4.90.36	00		100.000,00
		3.4.90.39	00		100.000,00
0313.04140782.044	PATRULHA MECANIZADA				250.000,00
		3.4.90.36	00		150.000,00
17	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	3.4.90.39	00		100.000,00
					130.000,00
0317.11653632.065	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO.				130.000,00
		3.4.90.36	00		50.000,00
		3.4.90.39	00		80.000,00
19	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL				400.000,00
0319.10573161.023	PROJETOS E HABITAÇÃO POPULAR.				400.000,00
		3.4.90.39	00		100.000,00
		4.5.90.51	15		300.000,00
23	ADM. GERAL DO MUNICÍPIO/SUPER.SEFIN				280.000,00
0323.03080332.085	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				280.000,00
		3.2.90.25	00		200.000,00
		3.2.90.75	00		80.000,00
					3.380.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I I		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	RS1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL				3.380.000,00
07	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.				700.000,00
0307.030212.016	MANUT. TÉCNICA, ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE.		3.4.90.39	00	700.000,00 700.000,00
09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO				1.300.000,00
0309.08070212.023	MANUT. TÉCNICA, ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE.		4.5.90.51	15	200.000,00 200.000,00
0309.08462232.028	APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS.		3.4.90.30	00	200.000,00 200.000,00
0309.08462241.004	COSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS		4.590.51	00	500.000,00 500.000,00
0309.08482472.029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL.		3.4.90.30 4.5.90.51	00 00	400.000,00 100.000,00 300.000,00



CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I I		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		DE	DE	DE 1995	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11	SEC. MUN.DE SAÚDE.			420.000,00	
0311.13070212.034	MANUT. TÉCN. ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE.	4.5.90.51	15	100.000,00	
0311.13754282.035	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.	3.4.90.39	00	320.000,00	
15	SEC. MUN. DE OBRAS.			880.000,00	
0315.03070212.051	MANUT. TÉCN. ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE.	3.4.90.30	00	300.000,00	
0315.03070212.055	MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS.	3.4.90.39	00	580.000,00	
17	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			80.000,00	
0317.11653632.065	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO.	3.4.90.30	00	80.000,00	
				3.380.000,00	

